



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno

PREFEITURA DE
CASSILÂNDIA
POR UMA CIDADE MELHOR

Cassilândia, 31 de Agosto de 2020.

Ofício: 95/2020

Ilustríssimo Senhor Prefeito

Ao cumprimenta – lá cordialmente, servimos – nos do presente, para encaminhar a vossa senhoria, para que tome ciências dos seguintes fatos mencionados nessa **INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/TCE/MS Nº 16/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**. Encaminhado pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a esta controladoria para que informe todos os gastos com recurso federais e estaduais destinados as ações adotadas ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID – 19), realizando o preenchimento do questionário eletrônico conforme (anexos) a ser remetido ao TCE - MS. Notando – se conforme o Art.4 a não remessa ou a remessa intempestiva do questionário nos termo desta instrução normativa poderá incidir em multa ao responsável, nos termos do Art. 46 da lei Complementar nº 160/12 – Lei Orgânica do TCE - MS.

Sem mais, apresento protestos de respeito e estima.


ADEVAIR CANDIDO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR INTERNO


1605/2020
31/08/2020
f. 9/9

Ao Ilustríssimo Senhor(a)
JAIR BONI COGO
Prefeito Do Município de Cassilândia – MS
NESTA